Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/10/2026 19:31:38

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula N°: 28.060	**2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA OFICIALA LUCÉLIA PITOMBEIRA BARRETO**
Data: 27 de abril de 2026	**Ficha Nº: 01**

IMÓVEL: Lote de Terras Urbano nº 06-I, da Quadra 11, do Setor 09.01, situado na rua Argemiro Luiz Fontoura, no 2° Distrito da Planta Geral desta cidade de Ji-Paraná-RO.
ÁREA: 184,04 m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

CONFRONTAÇÃO	DISTÂNCIA	CONFRONTANTE
FRENTE	08,60m	rua Argemiro Luiz Fontoura
FUNDOS	08,00m	Lote n° 06-F
LADO DIREITO	25,33m	Lote n° 07
LADO ESQUERDO	22,16m	Lotes n°s 06-H e 06-G

PROPRIETÁRIO: DEYVINI HEBERTON COIMBRA DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior e capaz, vendedor, filho de Silvano Rodrigues Campos e Janete Coimbra da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n° 1200266-SESDEC/RO, inscrito no CPF/MF sob o n° 019.378.752-02, residente e domiciliado na rua Manpel Pinheiro Machado, nº 2604, bairro Alto Alegre, nesta cidade de Ji-Paraná-RO.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 10.801, livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 9010001100060900.
PRENOTAÇÃO: nº 30.533 de 16 de abril de 2026. A Escrevente, Bárbara Luana Nemésio de Barros, digitou. A Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto, subscreveu (assinado eletronicamente - Q3JT-FRK3-LG9T-TCKN).

AV-1-28.060
CONSTRUÇÃO - Procede-se a presente averbação para constar que sob o AV-1 da matrícula n° 10.801, de 07 de julho de 2021 (07/07/2021), oriunda deste Serviço de Registro de Imóveis, a qual deu origem à presente, consta que: Pelo requerimento, datado de 29 de junho de 2021 (29/06/2021), devidamente legalizado, a proprietária requereu a presente averbação para constar que edificou no imóvel desta matrícula uma obra residencial em alvenaria, com a **área construída de 62,26 m²** (sessenta e dois metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), a qual recebeu o n° 3710 da rua Argemiro Luiz Fountoura, conforme Carta de Habite-se nº 0514/2021, expedida em 16 de junho de 2021 (16/06/2021), pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal desta cidade de Ji-Paraná-RO, dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Provimento Corregedoria nº 028/2020, de 19 de agosto de 2020 (19/08/2020). Sendo atribuído a construção o valor de R$ 101.925,84 (cento e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Em 27 de abril de 2026. A Escrevente, Bárbara Luana Nemésio de Barros, digitou. A Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto, subscreveu, (assinado eletronicamente - R3RR-ESXH-N6EX-U9NU).

AV-2-28.060

(segue no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/10/2026 19:31:38

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a presente averbação para constar que sob o R-3 da matrícula n° 10.801, de 09 de novembro de 2021 (09/11/2021), oriunda deste Serviço de Registro de Imóveis, a qual deu origem à presente, consta que: Pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001078288-0, datado de 01 de novembro de 2021 (01/11/2021), com efeito de escritura pública, nos termos do parágrafo 5, acrescido do artigo 61 da Lei n° 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei n° 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei nº 9.514 de 20/11/1997, as partes adiante qualificadas contratam o presente financiamento para pagamento de parte do preço de aquisição de imóvel, com garantia fiduciária e outras avenças, obedecidas as cláusulas e condições que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, o proprietário **DEYVINI HEBERTON COIMBRA DE CAMPOS,** retro qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, alienou o imóvel desta matrícula em caráter fiduciário, ao **BANCO BRADESCO S.A,** retro qualificado, em garantia do financiamento no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que deverá ser pago em 360 parcelas mensáis e sucessivas, sendo a primeira no valor total de R$ 1.399,52 (hum mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), e as demais conforme consta do referido contrato, vencendo-se a primeira no dia 15 de dezembro de 2021 (15/12/2021), com taxa anual de juros de 8,37% nominal e 8,70% efetiva. O sistema de amortização será o SAC. Para efeito de leilão foi atribuído ao imóvel o valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Demais cláusulas termos e condições: as constantes do referido contrato. Em 27 de abril de 2026. A Escrevente, Bárbara Luana Nemésio de Barros, digitou. A Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto, subscreveu, (assinado eletronicamente - LSRB-YYUH-LBSZ-6453)

AV-3-28.060
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Procede-se a presente averbação para constar que sob o AV-4 da matrícula n° 10.801, de 25 de maio de 2023 (25/05/2023), oriunda deste Serviço de Registro de Imóveis, a qual deu origem à presente, consta que: Fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, nos termos do § 7 do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em favor da credora fiduciária **BANCO BRADESCO S/A,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, conforme requerimento de averbação e consolidação de propriedade, datado de 18 de maio de 2023, (18/05/2023), assinado eletronicamente na mesma data, representado pelo seu procurador AUREO OLIVEIRA NETO, portador da Carteira de Identidade - OAB/DF n° 21603, inscrito sob o CPF/MF n° 038.356.836-67, nos termos de Instrumento Público de procuração lavrada às folhas 355/364 do livro 1453, em 05 de setembro de 2019 (05/09/2019), e substabelecimento parcial de Procuração, lavrada às folhas 161/164 do livro 3272, em 10 de maio de 2022 (10/05/2022), ambos pelo 2° Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, instruído pela intimação feita ao devedor fiduciante **DEYVINI HEBERTON COIMBRA DE CAMPOS.** retro qualificado, onde o mesmo foi notificado para no prazo de 15 (quinze) dias, purgarem a mora das prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação, sem que a fiduciante tenha purgado as referidas prestações. Foi apresentado o comprovante do pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme guia de ITBI nº 26777, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), recolhido junto ao BANCO BRADESCO-S/A, em 05 de maio de 2023 (05/05/2023). Em 27 de abril de 2026. A Escrevente, Bárbara Luana Nemésio de Barros, digitou. A Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto, subscreveu, (assinado eletronicamente - B796-4UXK-DK6E-Z7KU).

AV-4-28.060 - Protocolo n° 30.533 de 16 de abril de 2026.
CANCELAMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pela Sentença servindo de Carta AR/ Mandado/ Ofício/ Precatória, datada e assinada eletronicamente em 12 de setembro de 2025 (12/09/2025), pela Drª. Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro, M.Mª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná-RO, extraída dos Autos do Processo nº

(segue na ficha 02)

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/10/2026 19:31:38

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula N°: 28.060	2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA OFICIALA LUCÉLIA PITOMBEIRA BARRETO
Data: 27 de abril de 2026	**Ficha Nº: 02**

7008075-31.2025.8.22.0005, transitada em julgado em 13 de março de 2026 (13/03/2026), em que **DEYVINI HEBERTON COIMBRA DE CAMPOS,**move contra **BANCO BRADESCO S.A.,** é feita a presente averbação para constar que fica **CANCELADA** a **consolidação da propriedade** constante do **AV-3**, desta matrícula, **conforme determinação contida na referida sentença,** voltando o imóvel ao domínio de**DEYVINI HEBERTON COIMBRA DE CAMPOS**, retro qualificado, permanecendo assim o status anterior quanto a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, retro qualificado, constante do AV-2 desta matrícula. Custas/Fundep/Fundimper/Fumorpge/Emolumentos/Selo de Fiscalização Digital nº L1AAA35028-592F2. **Isentos.** Em 27 de abril de 2026. A Escrevente, Bárbara Luana Nemésio de Barros, digitou. A Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto, subscreveu, (assinado eletronicamente - X4EJ-67H9-BMLE-4MUJ).

AV-5-28.060 - Protocolo n° 30.546 de 17 de abril de 2026.
INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - Pelo requerimento em forma legal, datado de 17 de abril de 2026 (17/04/2026), protocolado pelo credor-fiduciário: **BANCO BRADESCO S.A,** retro qualificado, foi iniciado o procedimento de intimação para purgação da mora pelo devedor-fiduciante: **DEYVINI HEBERTON COIMBRA DE CAMPOS,** retro qualificado. A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, §1º e §3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o seguinte resultado: **POSITIVO,** para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária objeto do ato registral: **Av-2/28.060,** que grava o imóvel objeto da matrícula. A intimação ocorreu no dia 13 de maio de 2026 (13/05/2026). Fuju R$ 10,83. Emolumentos: R$ 54,13. Selo de Fiscalização Digital nº L1AAN31871-3911C: R$ 1,57. Fundep: R$ 2,17. Fundimper: R$ 4,06. Fumorpge: R$ 1,62. Total: R$ 74,38. Em 08 de junho de 2026. O Escrevente, Luiz Henrique Vieira Lumi, digitou. A Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto, subscreveu. (assinado eletronicamente - 34YX-T84N-UKTW-4BCB).

AV-6-28.060 - Protocolo n° 32.042 de 12 de agosto de 2026.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em favor da credora fiduciária **BANCO BRADESCO S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, bairro Vila Yara, Osasco-SP, conforme Requerimento de Consolidação de Propriedade, datado de 11 de agosto de 2026 (11/08/2026), instruído pela intimação ao devedor fiduciante **DEYVINI HEBERTON COIMBRA DE CAMPOS,** onde o mesmo foi notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, purgar a mora das prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação, sem que o fiduciante tenha purgado as referidas prestações. Guia de Recolhimento do ITBI nº 26777, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Fuju R$ 99,18. Emolumentos: R$ 495,92. Selo de Fiscalização Digital nº L1AAN36685-9FA3F: R$ 1,57. Fundep: R$ 19,84. Fundimper: R$ 37,19. Fumorpge: R$ 14,88.

(segue no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:28/10/2026 19:31:38

Total: R$ 668,58. Em 24 de agosto de 2026. O Escrevente, Luiz Henrique Vieira Lumi, digitou. A Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto, subscreveu, (assinado eletronicamente - VME8-WP75-DKNH-9X6C).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO